



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 38.880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1289

LEI Nº 1.867, DE 30 DE MAIO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que abaixo menciona.

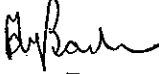
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a dar o nome de "SEBASTIAO BASTOS JUNIOR" a uma das vias públicas de nossa cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 30 de maio de 1.996, 116º da emancipação político-administrativa do Município.

  
Antônio Jacques Barbosa de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL